

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 349, DE 06 DE MAIO DE 2025

Prorroga a convocação de Juíza Substituta de Grau para atuação no Grupo de Trabalho de saneamento dos gabinetes de 2º grau que compõem as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/07113,

DECIDE

Prorrogar a convocação da Juíza Substituta de Segundo Grau ADRIANA SALES BRAGA, para, no período de 07/05/2025 a 06/07/2025, auxiliar no gabinete do Desembargador ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS, exclusivamente, nos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, conforme Decreto Judiciário nº 226, de 06 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350, 06 DE MAIO DE 2025

Convoca Magistrados(as) para participação no Seminário TJBA MAIS JÚRI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Convocar os(as) magistrados(as) com atuação em processos da competência do Tribunal do Júri, relacionados no anexo I, para participarem presencialmente do Seminário TJBA Mais Júri, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, às 9 h, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Salvador/BA.

Art. 2º Convidar os(as) demais magistrados(as) e servidores(as) para participação por videoconferência, no Seminário mencionado no art. 1º, cuja transmissão será realizada pelo canal do Poder Judiciário do Estado da Bahia no YouTube.

Art. 3º Autorizar o afastamento dos(as) magistrados(as) convocados(as) de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas funções, no dia 23 de maio do corrente ano, para participação no evento mencionado.

§1º Para viabilizar o cumprimento da presente convocação será autorizado o pagamento de diárias apenas, e excepcionalmente, no limite máximo de uma diária e meia por magistrado, devendo ser observado, ainda, o quanto disposto do §5º, do art. 5º, do Decreto 803, de 13 de dezembro de 2019.

§2º O(a) magistrado(a) deverá requerer o pagamento de diárias com antecedência de 10 (dez) dias corridos, contados da data de início da viagem, conforme previsto no art. 8º, do decreto citado no parágrafo anterior.

§3º Para fins de comprovação da diária, deverão ser encaminhados cópia do Decreto Judiciário de convocação e o respectivo comprovante de comparecimento ao Seminário.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Educação Corporativa (SIEC), acessível no endereço eletrônico <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art.5º Na excepcional impossibilidade de comparecimento, o(a) magistrado(a) convocado(a) deverá comunicar a ausência, através do e-mail diretoria1grau@tjba.jus.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ANEXO I

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
ALAGOINHAS	1ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	MARCIA CRISTIE LEITE VIEIRA
AMARGOSA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	FABIANO FREITAS SOARES
AMÉLIA RODRIGUES	PLENA	FLAVIO BARBOSA KAMACHE
ANDARAÍ	PLENA	GESSICA OLIVEIRA SANTOS
ANTAS	PLENA	ANDRE LUIZ SANTOS FIGUEIREDO
ARACI	PLENA	JOSE DE SOUZA BRANDÃO NETTO
BAIANÓPOLIS	PLENA	LAZARO DE SOUZA SOBRINHO
BARRA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO
BARRA	V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS	GABRIELA SILVA PAIXÃO
BARRA DA ESTIVA	PLENA	LAIS SOARES LACERDA
BARRA DO CHOÇA	PLENA	LAZARA ABADIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA
BARRA DO MENDES	PLENA	JURANDIR CARVALHO GONÇALVES
BARREIRAS	JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS
BARREIRAS	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	MAURÍCIO ALVARES BARRA
BELMONTE	PLENA	CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
BELO CAMPO	PLENA	GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA
BOM JESUS DA LAPA	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	MOISÉS ARGONES MARTINS
BRUMADO	1ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	GENIVALDO ALVES GUIMARÃES
BUERAREMA	PLENA	JULIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
CACHOEIRA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO
CACULÉ	PLENA	ADERALDO DE MORAIS LEITE JÚNIOR
CAETITÉ	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	PEDRO SILVA E SILVERIO
CAMACÁ (CAMACAN)	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	FELIPE REMONATO
CAMAÇARI	DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE
CAMAMU	PLENA	CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO
CAMPO FORMOSO	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	PEDRO PRACIANO PINHEIRO
CANARANA	PLENA	CASSIA DA SILVA ALVES
CANAVIEIRAS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	BRUNO BORGES LIMA DAMAS
CANDEIAS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO
CÂNDIDO SALES	PLENA	GUSTAVO AMERICANO FREIRE
CANSANÇÃO	PLENA	CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO
CAPELA DO ALTO ALEGRE	PLENA	JOSELIA GOMES DO CARMO
CAPIM GROSSO	PLENA	MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
CARAVELAS	PLENA	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE
CARINHANHA	PLENA	ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES
CASA NOVA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS
CASTRO ALVES	PLENA	LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA
CATU	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	DEBORA MAGDA PERES MOREIRA
CENTRAL	PLENA	LIVIA MARIA PADUA RODRIGUES
CHORROCHÓ	PLENA	DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA
CÍCERO DANTAS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	BRUNO BARROS DOS SANTOS
COARACI	PLENA	MARINA AGUIAR NASCIMENTO
COCOS	PLENA	VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	PLENA	PATRICIA MARIA MOTA PEREIRA
CONCEIÇÃO DO COITÉ	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	GERIVALDO ALVES NEIVA
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	PLENA	CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO
CONDE	PLENA	ANDRÉ DE SOUZA DANTAS VIEIRA
CONDEÚBA	PLENA	CARLOS TIAGO SILVA ADAES NOVAES
CORAÇÃO DE MARIA	PLENA	TIAGO LIMA SELAU
CORIBE	PLENA	THIAGO BORGES RODRIGUES
CORRENTINA	PLENA	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA
COTEGIPE	PLENA	LEANDRO DE CASTRO SANTOS
CRUZ DAS ALMAS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	RENATO ALVES PIMENTA
CURACÁ	PLENA	EDUARDO SOARES BONFIM
DIAS D'AVILA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI
ENCRUZILHADA	PLENA	PEDRO HALLEY MAUX LOPES
ENTRE RIOS	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA

ESPLANADA	PLENA	ANDREIA AQUILES SIPRIANO DA SILVA ORTEGA
EUCLIDES DA CUNHA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
EUNÁPOLIS	1ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	OTAVIANO ANDRADE DE SOUZA SOBRINHO
FEIRA DE SANTANA	DO JÚRI	MARCIA SIMÕES COSTA
FEIRA DE SANTANA	4ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS	JOSUÉ TELES BASTOS JÚNIOR
GANDU	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	LUANA MARTINEZ GERACI
GENTIO DO OURO	PLENA	PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
GOVERNADOR MANGABEIRA	PLENA	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
GUANAMBI	1ª CRIMINAL E JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS
GUARATINGA	PLENA	ALINE MUXFELDT KLAIS
IBICARAÍ	PLENA	BRUNA MONTORO DE SOUZA
IBIRAPUÃ	PLENA	HUMBERTO JOSÉ MARÇAL
IBIRATAIA	PLENA	VIVIANE DELFINO MENEZES RICARDO
IBOTIRAMA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO
IGAPORÃ	PLENA	EDSON NASCIMENTO CAMPOS
IGUAÍ	CRIMINAL	DEINER XAVIER ANDRADE
ILHÉUS	DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA
ILHÉUS	1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS	REINALDO PEIXOTO MARINHO
INHAMBUPE	PLENA	DARIO GURGEL DE CASTRO
IPIAÚ	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	LEANDRA LEAL LOPES
IPIRÁ	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	GABRIEL IGLESES VEIGA
IRAQUARA	PLENA	FLAVIO MONTEIRO FERRARI
IRARÁ	CRIMINAL	GABRIELA SANTANA NUNES
IRECÊ	2ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA
ITABELA	PLENA	TEREZA JULIA DO NASCIMENTO
ITABERABA	1ª CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA
ITABUNA	DO JURI	RENATO ALVES CAVICHILO
ITACARÉ	PLENA	THATIANE SOARES
ITAGIBÁ	PLENA	ROBERTA BARROS CORREIA BRANDAO CAJADO
ITAJUÍPE	PLENA	FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ITAMARAJU	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	GUSTAVO VARGAS QUINAMO
ITAMBÉ	PLENA	FERNANDO MARCOS PEREIRA
ITANHÉM/ ITARANTIM	CRIMINAL	MURILLO DAVID BRITO
ITAPARICA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	ALCINA MARIANA DA SILVA GOES MARTINS
ITAPETINGA	1ª CRIMINAL	EGILDO LIMA LOPES
ITAPICURU/CIPÓ	PLENA	ADALBERTO LIMA BORGES FILHO
ITIÚBA	PLENA	TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
ITORORÓ	PLENA	ROJAS SANCHES JUNQUEIRA
ITUAÇU	PLENA	RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
ITUBERÁ	PLENA	RODOLFO NASCIMENTO BARROS
JACARACI	PLENA	MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS
JACOBINA	VARA CRIMINAL	JULIA WANDERLEY LOPES
JACOBINA	3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS	MARLEY CUNHA MEDEIROS
JAGUAQUARA	PLENA	ANDREA PADILHA SODRE LEAL PALMARELLA
JAGUARARI	PLENA	MARIA LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTI MURITIBA
JEQUIÉ	DE JÚRI, EXECUÇÕES PENAS E DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	RAFAEL BARBOSA DA CUNHA
JEQUIÉ	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	RICARDO GUIMARÃES MARTINS
JEREMOABO	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	LEANDRO FERREIRA DE MORAES
JITAÚNA	PLENA	CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONCALVES
JOÃO DOURADO	PLENA	MARIANA MENDES PEREIR
JUAZEIRO	VARA DO JÚRI	CLAUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO
JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL	EDUARDO FERREIRA PADILHA
JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS
LAJE	PLENA	JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA
LAPÃO	PLENA	ANDREA NEVES CERQUEIRA
LAURO DE FREITAS	JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	JEINE VIEIRA GUIMARÃES
LENÇÓIS	PLENA	FLAVIA ARAUJO DA SILVA
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	PEDRO CARDILLOFILHO DE PROENÇA ROSA AVILA

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	AGILDO GALDINO DA CUNHA FILHO
MACARANI	PLENA	GISELLE DE FATIMA CUNHA GUIMARÃES RIBEIRO
MACAÚBAS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
MARACÁS	PLENA	REGIO BEZERRA TIBA XAVIER
MARAGOGIPE	PLENA	MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI
MATA DE SÃO JOÃO	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	LUCIA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING DE TOLEDO
MEDEIROS NETO	PLENA	RENAN MAIA RANGEL DA SILVA
MIGUEL CALMON / MAIRI	PLENA	EDVANILSON DE ARAUJO LIMA
MONTE SANTO	PLE	LUCAS CARVALHO SAMPAIO
MORRO DO CHAPÉU	CRIMINAL	TATIANA TOME GARCIA
MUCURI	CRIMINAL	RENAN SOUZA MOREIRA
MUNDO NOVO	PLENA	JULIANA MACHADO RABELO
MURITIBA	PLENA	LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO
MUTUÍPE	PLENA	MATHEUS MARTINS MOITINHO
NAZARÉ	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	CAMILA SOARES SANTANA
NOVA SOURE	PLENA	YASMIN SOUZA DA SILVA
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PLENA	MARIANA ALVARINO BRITTO
PARAMIRIM	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	CAMILA VASCONCELOS MAGALHAES ANDRADE
PARIPIRANGA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	DEBORAH CABRAL DE MELO
PIATÃ	PLENA	CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU
PINDOBAÇU	PLENA	FRANK DANIEL FERREIRA NERI
PIRITIBA	PLENA	DIEGO SEREJO RIBEIRO
PLANALTO	PLENA	DANIELLA OLIVEIRA KHOUR
POÇÕES	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	ISADORA BALESTRA MARQUES
POJUCA	PLENA	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
PORTO SEGURO / JUAZEIRO	1ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA
PORTO SEGURO / TEIXEIRA DE FREITAS	1ª CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	PLENA	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FROIS
QUEIMADAS	PLENA	ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR
REMANSO	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	MATEUS DE SANTANA MENEZES
RIACHÃO DO JACUÍPE	CRIMINAL	CINTIA FRANCA RIBEIRO
RIACHO DE SANTANA	PLENA	PAULO RODRIGO PANTUSA
RIBEIRA DO POMBAL	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA
RIO REAL	PLENA	EULER JOSE RIBEIRO NETO
RUY BARBOSA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	JESAIAS DA SILVA PURIDADE
SALVADOR	1º JUÍZO DA 1ª DO TRIBUNAL DE JURI	GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA MATOS
SALVADOR	2º JUÍZO DA 1ª DO TRIBUNAL DE JURI	PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA
SALVADOR	1º JUÍZO DA 2ª DO TRIBUNAL DE JURI	VILEBALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA
SALVADOR	2º JUÍZO 2ª DO TRIBUNAL DE JURI	ANDREA TEIXEIRA LIMA SARMENTO NETTO
SALVADOR	19ª VARA DE SUBSTITUIÇÕES	ANA QUEILA LOULA
SALVADOR	14ª VARA CRIMINAL	BERNARDO MÁRIO DANTAS LUBAMBO
SALVADOR	3ª VARA DAS GARANTIAS	LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO
SANTA BÁRBARA	PLENA	FELIPE DE ANDRADE ALVES
SANTA INÊS	PLENA	KARLA ADRIANA BARNUEVO DE AZEVEDO
SANTA MARIA DA VITÓRIA	CRIMINAL	LUANA CAVALCANTE VILASBOAS
SANTA RITA DE CÁSSIA	PLENA	DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO
SANTA TEREZINHA	PLENA	GABRIELE ARAUJO PINHEIRO
SANTA CRUZ CABRÁLIA	PLENA	TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS
SANTALUZ	PLENA	JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SANTANA	PLENA	THAIS DE CARVALHO KRONEMBERGER
SANTO AMARO	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	ABRAÃO BARRETO CORDEIRO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1ª CRIMINAL E JURI E DE EXECUÇÕES PENAS	CESAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO
SANTO ESTEVÃO	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	PEDRO ANDRADE SANTOS
SÃO DESIDÉRIO	PLENA	BIANCA PFEFFER
SÃO FELIPE	PLENA	MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
SÃO FÉLIX	PLENA	DIMAS BRAZ GASPAR
SÃO FRANCISCO DO CONDE	CRIMINAL	LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	JOÃO BATISTA BONFIM DANTAS

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	CRIMINAL	ANDREA DE SOUZA TOSTES
SAPEAÇU	PLENA	VANESSA GOUVEIA BELTRAO
SAÚDE	PLENA	IASMIN LEO BAROUH
SEABRA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAIIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	MARTHA CARNEIRO TERRIN E SOUZA
SENHOR DO BONFIM	1ª CRIMINAL E JURI E DE EXECUÇÕES PENAIIS	ANA LAURA BEZERRA SANTOS
SENTO SÉ	PLENA	VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA
SERRA DOURADA	PLENA	JOSE MENDES LIMA AGUIAR
SERRINHA	1ª CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAIIS	MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES
SIMÕES FILHO	1ª CRIMINAL E JÚRI E EXECUÇÕES PENAIIS	MURILO DE CASTRO OLIVEIRA
SOBRADINHO	PLENA	LUCIANA CAVALCANTE PAIM MACHADO
TANHAÇU	PLENA	ANDRE RICARDO LEMOS
TANQUE NOVO	PLENA	DIEGO GOES LIMA
TAPEROÁ	PLENA	CRYS SAO BERNARDO VELOSO
TEIXEIRA DE FREITAS	JÚRI E EXECUÇÕES PENAIIS	ARGENILDO FERNANDES DOS SANTOS
TEOFILÂNDIA	PLENA	IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
TERRA NOVA	PLENA	MARCELO JOSÉ SANTOS LAGROTA FELIX
TREMEDAL/ ANAGÉ	PLENA	THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL
TUCANO	PLENA	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
UAUÁ	PLENA	CÍCERO ALISSON BEZERRA BARROS
UBAÍRA	PLENA	CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
UBAITABA	PLENA	GEORGE BARBOZA CORDEIRO
UBATÃ	PLENA	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO
UNA	PLENA	EDUARDO GIL GUERREIRO
URANDI	PLENA	LAZARA CRISTINA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA
URUÇUCA	PLENA	DANIEL ÁLVARO RAMOS
UTINGA	PLENA	GILMAR FRANCA SANTOS
VALENÇA	1ª CRIMINAL, JURI E DE EXECUÇÕES PENAIIS	DIOGO SOUZA COSTA
VALENTE	PLENA	RENATA FURTADO FOLIGNO
VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI	JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL	JOÃO LEMOS RODRIGUES
WENCESLAU GUIMARÃES	PLENA	HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAUJO
XIQUE-XIQUE	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAIIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	LAIZA CAMPOS DE CARVALHO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 351, DE 06 DE MAIO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Santo Amaro, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/34787,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Santo Amaro, nos dias 05 e 06/05/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 346, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Convocação Encontro do Projeto “TJBA MAIS PERTO” na Comarca de Santo Antônio de Jesus

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de promover a transparência institucional através da comunicação eficaz entre a administração e todas as unidades que compõem o Judiciário baiano;

CONSIDERANDO os Macrodesafios Estratégicos do Poder Judiciário da Bahia, em especial o M2 - Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade e o M3 - Agilidade e produtividade na prestação Jurisdicional;